



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 37/2025 - PROECE/UFMS

Curso de Aperfeiçoamento "PROFISCO II: Uma nova história na Educação Fiscal do Mato Grosso do Sul"

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento "PROFISCO II: Uma nova história na Educação Fiscal do Mato Grosso do Sul".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do Curso de Aperfeiçoamento PROFISCO II: Uma nova história na Educação Fiscal do Mato Grosso do Sul, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Escola de Administração e Negócios (ESAN) da UFMS.
- 1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

- 2.1. A Ação de Extensão em questão é uma parceria entre Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o Governo do Estado por meio da Secretaria de Fazenda - SEFAZ, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio de um curso de aperfeiçoamento e busca proporcionar uma compreensão abrangente da Educação Fiscal, abordando desde os conceitos fundamentais até estratégias práticas de implementação, visando capacitar os participantes a atuarem como agentes multiplicadores desse conhecimento em suas comunidades.
- 2.2. O curso é gratuito, será oferecido, obrigatoriamente, para professores e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, o que corresponde a 6 (seis) meses. Ele será dividido nas seguintes temáticas:
- Educação Fiscal: conceitos e concepções
 - Educação Fiscal: marcos legais e políticas de tributação
 - Educação Fiscal: políticas públicas e direitos sociais
 - Educação Fiscal: gestão democrática de recursos públicos
 - Educação Fiscal: estratégias de implementação de Educação.

- 2.3. Em todos os módulos haverá palestras online (Lives) e atividades a serem cumpridas, além das palestras online de abertura e encerramento do curso.



3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://esan.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
03/01 a 14/02/2025	Período de divulgação do curso
04/02 a 17/02/2025	Abertura do período de inscrições por meio do link: https://proece.ufms.br/formulario-de-inscricao-profisco-ii-uma-nova-historia-na-educacao-fiscal-do-ms/
19/02/2025	Divulgação da listagem nominal das inscrições deferidas
20 e 21/02/2025	Período de recursos no e-mail: edfiscal.ufms@gmail.com
27/02/2025	Publicação do Resultado Final e início da inserção dos inscritos na plataforma do curso
10/03/2025	Início do curso (previsão)

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas para o curso.

4.2. Terão prioridade Professores das Redes Públicas Municipais e Estadual do Mato Grosso do Sul.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://proece.ufms.br/formulario-de-inscricao-profisco-ii-uma-nova-historia-na-educacao-fiscal-do-ms/>, das 00h00 do dia 04/02/2025 às 23h59min do dia a 17/02/2025 (horário de Mato Grosso do Sul)

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

5.4.2. Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.4.3. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição, observando a prioridade mencionada no item 4.2 e seguirá a seguinte proporcionalidade:

- a) 10% das vagas para docentes da Educação Infantil;
- b) 40% das vagas para docentes do Ensino Fundamental I;
- c) 30% das vagas para docentes do Ensino Fundamental II; e
- d) 20% das vagas para docentes do Ensino Médio.

5.4.4. Caso não complete as 300 (trezentas) vagas com as descrições do item 5.4.3, as porcentagens referentes aos níveis de escolaridade poderão ser ampliadas ou reduzidas e será mantida a seleção dos inscritos pela ordem de inscrição.

5.4.5. Caso o curso não apresente o número de cursistas matriculados em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado. Assim, a convocação dos tutores poderá ser postergada ou cancelada, dependendo da decisão da Comissão Organizadora do curso.

5.4.6. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pela Escola de Administração e Negócios (ESAN).

5.4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Direção da Escola de Administração e Negócios.

5.5. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

5.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Escola de Administração e Negócios (ESAN) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital, após os cursistas participarem das palestras online e realizarem as atividades propostas durante os módulos do curso, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

6.2. Só receberão certificado aqueles que concluírem uma carga horária igual ou superior a 75% do curso e tiverem participado de todos os Fóruns obrigatórios.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail edfiscal.ufms@gmail.com, na data e horário estipulados no Cronograma (item 3).

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Direção da Escola de Administração e Negócios (ESAN), por meio de ofício interno, encaminhado via SEI ao GAB/ESAN.



10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. A ESAN reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e às situações não previstas no presente Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades.

11.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: edfiscal.ufms@gmail.com.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2025

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5408460** e o código CRC **16FE8A93**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002064/2025-49

SEI nº 5408460

